LEI ORDINÁRIA

Nº 2577/2025

"Altera o artigo 20, da Lei Municipal n.º 1.226/2025, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - O Artigo 20 da Lei Municipal n.º 1.226/2025 que dispõe sobre a reorganização da gratificação de produtividade e incentivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. O servidor beneficiário com a presente lei, poderá cumular a referida gratificação com diárias de campo e/ou função gratificada e/ou cargo comissionado."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Guaporé – RO, 17 de setembro de 2025.

José Wellington Drumond Gouveia
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **17/09/2025 13:01:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13U6.1W01.626V.K71W.8470**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **7AA.90A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2577/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **17/09/2025 12:34:00**, contendo 130 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12A4.7434.300Z.246U.0517

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8